



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1417

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1417

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 031/23 DE 15 DE MAIO DE 2.023**

*“Fixa os valores para a jornada especial de trabalho (plantões).”*

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os servidores públicos municipais, devidamente escalados por seus superiores imediatos para cumprirem jornada especial de trabalho, farão jus ao pagamento de plantões, calculados de acordo com a Unidade Fiscal do Município - UFMP, sem prejuízo de seus vencimentos normais, conforme os valores abaixo fixados:

**I-** plantão de enfermagem: 114 (cento e catorze) UFMPs;

**II-** plantão de condutor de ambulância: 42 (quarenta e duas) UFMPs;

**III-** plantão de técnico em enfermagem: 34 (trinta e quatro) UFMPs;

**IV-** plantão de sepultamento: 30 (trinta) UFMPs;

**V-** plantão de motorista: 30 (trinta) UFMPs;

**VI-** plantão de atendimento na recepção da UBS: 24 (vinte e quatro) UFMPs;

**VII-** plantão de limpeza na UBS: 20 (vinte) UFMPs;

**VIII-** plantão de velório: 20 (vinte) UFMPs;

**IX-** plantão de limpeza urbana e coleta de lixo (resíduos sólidos): 20 (vinte) UFMPs;

**X-** plantão de vigia e guarda-noturno: 20 (vinte) UFMPs.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 023/23, de 16/03/23.

**Prefeitura Municipal de Paraíso, em 15 de maio de 2.023.**

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 11.634/23 DE 11 DE MAIO DE 2.023**

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária,*

*instituído pela lei municipal Nº 1.417/23, de 04/05/2023 e dá outras providências.”*

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição da Lei Municipal nº 1.417/23, de 04/05/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Regularização Fundiária, regida pela Lei Municipal nº 1.417/23, de 04/05/23, sob a presidência do primeiro, os senhores:

**I-** Laércio José Barato, RG 18.807.832-0-SSP/SP;

**II-** Gustavo Campari Llama, RG 41.723.481-8-SSP/SP;

**III-** Rogério Francisco da Silva, RG 21.723.103-2-SSP/SP.

**Parágrafo único.** Fica nomeado como suplente o Sr. Fabio Donizete Gonçalves, RG 27.743.759-3-SSP-SP.

**Art. 2º.** Para bem cumprir as suas atribuições, o Conselho Municipal de Regularização Fundiária terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Regularização Fundiária, com o auxílio da equipe técnica especializada do município procederá ao desenvolvimento e avaliação dos processos relativos a regularização, emitindo pareceres, notificações e outros instrumentos necessários à Aplicação do Plano Municipal de Regularização Fundiária e do Desenvolvimento Urbano Sustentável.

**Art. 4º.** Por se tratar de relevante serviço público, de interesse de toda a coletividade, os membros do referido Conselho não farão jus à qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.147/21, de 08/03/2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 11 de maio de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1417

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LUMINÁRIAS E REFLETORES DE LED, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, HOMOLOGA o objeto PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada:

48.287.141 ELAINE CRISTINA MARTINS					
Item MILLER	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total	
Descrição do Produto/Serviço			Unitário		
2 REFLETOR HOLOFOTE 200W Marca:UN BRISALED		35	85,00	2.975,00	
Total do Proponente				2.975,00	
LBL COMERCIO DE PRODUTOS					
Item ELETRICOS, ELETRONICOS E	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total	
Descrição do Produto/Serviço			Unitário		
1 LUMINÁRIA EM LED 150W Marca: SOVERUN LED		35	188,10	6.583,50	
Total do Proponente				6.583,50	
ASHIDATE E SCHIFTAN LIGHT LTDA					
Item Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total	
			Unitário		
4 REFLETORES HOLOFOTE PARA CAMPOUN DE FUTEBOL 200W Marca: YTECH		40	120,00	4.800,00	
Total do Proponente				4.800,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 16 DE MAIO DE 2023

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – [www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)